

em parte os pedidos constantes da questão. QUESTÃO N. 4. O recurso reconhece que as peças apresentadas não atendem aos critérios fixados na grade de correção, mas ainda assim requer aumento da nota atribuída.

4. CARLOS W. D. SANTOS JR. INSCRIÇÃO N. 1403. QUESTÃO N. 1. Requer o aumento da nota, embora reconheça que sua resposta foi parcial. QUESTÃO N. 2. Entende que cumpriu todas as exigências, e requer nota integral. QUESTÃO N. 3. Entende que a resposta apresentada atende a grade de correção e requer aumento da nota atribuída.

5. BARBARA FERNADEZ BASTOS. INSCRIÇÃO N. 0966. QUESTÃO N. 1. Afirma que cumpriu todas a exigência da questão e pede pontuação integral. QUESTÃO N. 2. Recorre afirmando que todas as exigências da questão foram cumpridas, requerendo pontuação integral. QUESTÃO N.4. Alega que sua resposta atende à grade de correção e requer a pontuação integral.

6. DIEGO SIQUEIRA REBELO VALE. INSCRIÇÃO N. 0094. QUESTÃO N. 1. Alega que atendeu a todas as exigências da questão, merecendo nota integral. QUESTÃO N. 2. De igual modo, apresenta razões que, em seu entender, justificam a nota máxima. QUESTÃO N. 4. O recurso reconhece que as peças apresentadas não atendem aos critérios fixados na grade de correção, mas ainda assim requer aumento da nota atribuída.

7. DIEGO SILVA DE OLIVEIRA. INSCRIÇÃO N. 1273. QUESTÃO N. 1. O candidato, com transcrições, afirma que merece a pontuação integral na questão. QUESTÃO N. 2. De igual modo, entende que esgotou toda a questão, em relação ao que foi exigido. QUESTÃO N.4. O recurso reconhece que as peças apresentadas não atendem aos critérios fixados na grade de correção, mas ainda assim requer aumento da nota atribuída.

8. DANIELLE AMOEDO SOUZA. INSCRIÇÃO N. 0210. Requer inicialmente a recontagem da pontuação alegando ter havido erro de somatória. QUESTÃO 2. Requer o aumento da nota de forma proporcional, pois teria cumprido todos os itens exigidos. QUESTÃO N. 3. Alega que mesmo não tendo atendido à grade de correção, caberia o aumento da nota.

9. DIOGO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO. INSCRIÇÃO N. 1622. Requer inicialmente a recontagem da pontuação alegando ter havido erro de somatória. QUESTÃO N. 2. Requer elevação da nota para 1,5, considerando ter respondido de forma satisfatória os quesitos. QUESTÃO N. 4. O recurso reconhece que as peças apresentadas não atendem aos critérios fixados na grade de correção, mas ainda assim requer aumento da nota atribuída.

10. DIRK COSTA MATOS JR. INSCRIÇÃO N. 0060. QUESTÃO N. 1 pretende a nulidade do ato de correção, pois não explicitado na prova e na grade e, no mérito, requer a nota integral, ou, alternativamente, de forma parcial, pelos critérios da razoabilidade e da proporcionalidade. QUESTÃO N. 2. Pretende a nulidade do ato de correção, pois não explicitado na prova e na grade e, no mérito, requer a nota integral, ou, alternativamente, de forma parcial, pelos critérios da razoabilidade e da proporcionalidade. QUESTÃO N. 3. Alega que mesmo não tendo atendido a grade de correção, caberia o aumento da nota. QUESTÃO N. 4. O recurso reconhece que as peças apresentadas não atendem aos critérios fixados na grade de correção, mas ainda assim requer aumento da nota atribuída. Entende também pela nulidade dos critérios de correção.

11. FERNANDO LUCAS SOUSA COSTA. INSCRIÇÃO N. 0416. QUESTÃO N. 1. Entende o recorrente que cumpriu, ao menos parcialmente, os quesitos da questão, requerendo elevação da nota para 1,5. QUESTÃO N. 2. De igual modo, alega que cumpriu parcialmente as exigências da questão, pleiteando a nota 1,5. QUESTÃO N. 3. Alega que mesmo não tendo atendido à grade de correção, caberia o aumento da nota. QUESTÃO N. 4. O recurso reconhece que as peças apresentadas não atendem aos critérios fixados na grade de correção, mas ainda assim requer aumento da nota atribuída. Entende também pela nulidade dos critérios de correção.

12. FERNANDA SILVA ARAUJO. INSCRIÇÃO N. 1601. QUESTÃO N. 1. Pretende a totalidade da pontuação, pois teria cumprido todas as exigências da pergunta, em todos os itens. QUESTÃO N. 2. De igual modo, entende que respondeu à questão de forma integral, item por item. QUESTÃO N. 4. O recurso reconhece que as peças apresentadas não atendem aos critérios fixados na grade de correção, mas ainda assim requer aumento da nota atribuída.

13. FELIPE KAUFFMAN C. DE ALMEIDA. INSCRIÇÃO N. 1155. QUESTÃO N. 1. Pleiteia a elevação da nota para 1,5, considerando ter atendido, parcialmente, os quesitos da questão. QUESTÃO N. 2. Em relação a essa questão, entende ter cumprido integralmente os quesitos, e requer a elevação. Dan nota para 2,0. QUESTÃO N. 3. Alega que mesmo não tendo atendido à grade de correção, caberia o aumento da nota. QUESTÃO N. 4. O recurso entende que as peças apresentadas atendem aos critérios fixados na grade de correção, e, assim requer aumento da nota atribuída.

14. LUCIANA PIMENTA PIRES GUERRA. INSCRIÇÃO N. 1610. QUESTÃO N. 1. Apresenta as razões pelo que teria cumprido os quesitos e pleiteia elevação para, no mínimo, 1,8. QUESTÃO N. 2. Requer a elevação da nota para 1,5, no mínimo, expando as

razões pelo que teria cumprido os quesitos da questão. QUESTÃO N. 4. O recurso entende que as peças apresentadas atendem aos critérios fixados na grade de correção, e, assim requer aumento da nota atribuída.

15. LORENA SILVA LOPES. INSCRIÇÃO N. 0959. QUESTÃO N. 1. Entende que, ainda que não tenha atendido à questão na íntegra, deve haver reforma da nota para atribuir maior pontuação. QUESTÃO N. 4. O recurso entende que as peças apresentadas atendem aos critérios fixados na grade de correção, e, assim requer aumento da nota atribuída.

16. JOSE SONIMAR S MATOS JR. INSCRIÇÃO N. 0673. QUESTÃO N. 1. Entende que cumpriu todas as exigências da questão, pleiteando a elevação da nota. QUESTÃO 2. De igual modo, entende que cumpriu todos os requisitos da questão.

17. JESSÉ DOS SANTOS LIMA. INSCRIÇÃO N. 1334. QUESTÃO N. 1. Entende o recorrente ter cumprido todas as exigências da questão, pelas razões que apresenta. QUESTÃO N. 2. De igual modo, sustenta ter direito a toda a pontuação, por ter respondido todos os quesitos de forma integral. QUESTÃO N. 3. Alega que mesmo não tendo atendido a grade de correção, caberia o aumento da nota. QUESTÃO N. 4. O recurso reconhece que as peças apresentadas não atendem aos critérios fixados na grade de correção, mas ainda assim requer aumento da nota atribuída.

18. RAPHAEL R GODOY. INSCRIÇÃO N. 0987. Requer inicialmente a recontagem da pontuação alegando ter havido erro de somatória. QUESTÃO N. 2. Pretende a elevação da nota para 1,5, pelas razões que apresenta, relativamente ao cumprimento parcial dos quesitos. QUESTÃO N. 4. O recurso reconhece que as peças apresentadas não atendem aos critérios fixados na grade de correção, mas ainda assim requer aumento da nota atribuída.

19. PAULIANE DO SOCORRO L. ABRAÃO. INSCRIÇÃO N. 1471. Títulos. Requer a candidata a reconsideração a respeito da nota lançada na 4ª ETAPA do concurso referente ao cômputo dos pontos referente ao título pelo exercício de atividade profissional do período em que lecionou na Universidade da Amazônia de 01/02/2011 a 21/12/2016, além do cômputo pelo período de exercício profissional de atuação no Ministério Público Federal (desde 28/12/2012 até os dias atuais), alegando o total de 06 (seis) anos de atividade profissional e pedindo a candidata a pontuação total com a nota 5,5 de Títulos.

20. LUIZA PORTO DA SILVA. INSCRIÇÃO N. 0379. QUESTÃO N. 1. Requer a pontuação total da questão, ou, alternativamente, 1,5, por entender que cumpriu todos os quesitos. QUESTÃO N. 2. Já em relação à questão 2, entende que faz jus, pelo menos, a 1,5 ponto, pelo conteúdo de sua resposta.

21. LUCAS TEMBRA LIMA. INSCRIÇÃO N. 0929. QUESTÃO N. 1. Alega, com recurso diversas vezes superior, em tamanho, à sua resposta, que cumpriu os quesitos presentes à questão, merecendo nota máxima, ou, pelo menos, majoração. QUESTÃO N. 2. Alega ter cumprido todas as exigências da pergunta, pleiteando nota 2,0, ou, sucessivamente, majoração. QUESTÃO N. 3. Alega que mesmo não tendo atendido à grade de correção, caberia o aumento da nota. QUESTÃO N. 4. O recurso reconhece que as peças apresentadas não atendem inteiramente aos critérios fixados na grade de correção, mas ainda assim requer aumento da nota atribuída.

22. DIOGO CARDOSO SILVA. INSCRIÇÃO N. 0340. Requer inicialmente a recontagem da pontuação alegando ter havido erro de somatória. QUESTÃO N. 4. O recurso reconhece que as peças apresentadas não atendem inteiramente aos critérios fixados na grade de correção, mas ainda assim requer aumento da nota atribuída.

23. ROBERTA CAROLINE CHAVES MOURA. INSCRIÇÃO N. 1102. QUESTÃO N. 1. Requer a elevação da nota para 1,65, por ter respondido parte da questão. QUESTÃO 2. Pretende a reforma da nota por ter atendido, ao menos em parte, os quesitos 2, 3 e 4. QUESTÃO N. 3. Alega que mesmo não tendo atendido à grade de correção, em especial indicação de fundamento legal equivocado, caberia o aumento da nota. QUESTÃO N. 4. O recurso reconhece que as peças apresentadas não atendem aos critérios fixados na grade de correção, mas ainda assim requer aumento da nota atribuída.

24. VANESSA JESSICA MANSUR SILVA. 0059. 4. Requer inicialmente a recontagem da pontuação alegando ter havido erro de somatória. QUESTÃO N.4. Registra sua insatisfação com distribuição da pontuação entre os itens e reconhece que as peças apresentadas não atendem aos critérios fixados na grade de correção, mas ainda assim requer aumento da nota atribuída.

25. TIAGO JOSE DE MORAES GOMES. INSCRIÇÃO N. 0638. QUESTÃO N. 1. Requer a pontuação máxima por acreditar ter respondido a todos os quesitos. QUESTÃO N. 2. De igual modo, entende que respondeu integralmente à questão 2, em todos os quesitos, pleiteando a nota máxima. QUESTÃO N. 3. Alega que mesmo não tendo atendido à grade de correção, caberia o aumento da nota. QUESTÃO N. 4. O recurso reconhece que as peças apresentadas não atendem inteiramente aos critérios fixados na grade de correção, mas ainda assim requer aumento da nota atribuída.

26. SILVIO EVERTON OLIVEIRA S FILHO. INSCRIÇÃO N. 0381. QUESTÃO N. 1. Alega que cumpriu todos os quesitos exigidos,

conforme a questão e a grade, requerendo a atribuição Da nota 2,0. QUESTÃO N. 2. Alega para a questão 2, depois de apresentar fundamentos, que faz jus à totalidade da pontuação, por ter respondido a questão de forma completa. QUESTÃO N. 3. Alega que mesmo não tendo atendido à grade de correção, caberia o aumento da nota. QUESTÃO N. 4. O recurso reconhece que as peças apresentadas não atendem inteiramente aos critérios fixados na grade de correção, mas ainda assim requer aumento da nota atribuída. TÍTULOS. Quanto à nota da 4ª Etapa referente aos Títulos requer o candidato no seu recurso que seja computado o exercício de atividade profissional e que juntou os documentos a esse respeito.

27. ROSILENE OLIVEIRA NASCIMENTO. INSCRIÇÃO N. 1060. QUESTÃO N. 1. Alega que respondeu à questão parcialmente, em relação ao item 1, da grade, e que os itens 2 e 3 cumpriu integralmente, pedindo a revisão Da nota pelo princípio da proporcionalidade. QUESTÃO N. 2. Requer a revisão Dan ota porque teria cumprido integralmente os itens 1 e 4, e os itens 2 e 3 parcialmente. QUESTÃO N. 3. Alega que mesmo não tendo atendido à grade de correção, caberia o aumento da nota. QUESTÃO N. 4. O recurso reconhece que as peças apresentadas não atendem inteiramente aos critérios fixados na grade de correção, mas ainda assim requer aumento da nota atribuída.

28. ROGÉRIO COELHO DE SOUZA. INSCRIÇÃO N. 1025. QUESTÃO N. 1. Alega, em síntese, que a resposta é merecedora de uma pontuação maior, pelo que foi produzido, entre 1,75 e 2,0. QUESTÃO N. 2. De igual forma, alega que parte significativa da pergunta foi respondida, requerendo elevação Da nota para 1,5.

29. JOÃO VAZ FREIRE FILHO. INSCRIÇÃO N. 1720. QUESTÃO N. 1. Pede maior nota, sugerindo 1,625, pois acredita que só deixou de responder metade do quesito 1. QUESTÃO N. 2. Entende que respondeu todos os quesitos, requerendo nota integral na questão. QUESTÃO N. 3. Alega que mesmo não tendo atendido à grade de correção, caberia o aumento da nota. QUESTÃO N. 4. O recurso reconhece que as peças apresentadas não atendem inteiramente aos critérios fixados na grade de correção, mas ainda assim requer aumento da nota atribuída.

30. RONALDO JOSE CUNHA D FILHO. INSCRIÇÃO N. 000665. – QUESTÃO N. 1. Alega que cumpriu na íntegra as exigências da pergunta, pelo que requer pontuação integral. QUESTÃO N. 2. Em relação a essa questão, alega ter feito na íntegra os itens 2 a 4, pelo que pleiteia lhe seja majorada a nota para 1,5 ponto. QUESTÃO N. 4. O recurso reconhece que as peças apresentadas não atendem inteiramente aos critérios fixados na grade de correção, mas ainda assim requer aumento da nota atribuída.

31. DAVID DA SILVA SAMPAIO. INSCRIÇÃO N. 000796. QUESTÃO N. 1. Alega ter direito à majoração da nota de 0,7 para 1,0, ou nota superior, argumentando que cumpriu em parte as exigências da pergunta. QUESTÃO N. 2. De igual modo, apresenta razões que justificariam a majoração da nota de 0,9 para 1,1 ou margem superior. QUESTÃO N.4. O recurso alega que mesmo não atendendo a grade de correção, caberia revisão para aumentar a nota atribuída.

ANÁLISE DOS RECURSOS:

1. ANDRÉ NARITO N. JR. INSCRIÇÃO N. 0752. QUESTÃO N. 1. A resposta foi apresentada forma incompleta, especialmente em relação à concepção e à abusividade. Nada a reformar. QUESTÃO N. 2. A resposta foi boa, tanto que teve pontuação de 1,2, mas, esta incompleta, conforme quesitos da questão e grade. Nada a reformar. QUESTÃO N.4. O comando da questão claramente requer a elaboração de todas peças processuais cabíveis e necessárias no caso proposto. A omissão quanto a uma ou algumas dessas medidas naturalmente não atende o comando da questão e não corresponde aos parâmetros fixados na Grade de Correção. Por outro lado, a elaboração de peças processuais lacunosas ou defeituosas do ponto de vista processual, também infringe os padrões de correção exigíveis no caso. Considerando o caso dado, as peças indicadas na Grade de Correção correspondem aos critérios legais, jurisprudenciais e doutrinário aplicáveis ao caso. Desse modo as peças elaboradas não atendem, integralmente, aos padrões indicados na Grade de Correção, como aliás reconhecido no próprio recurso, razão pela qual a pontuação originalmente atribuída deve ser mantida. Assim, indefere-se o recurso nesse aspecto.

2. ALBERT BARCESSAT GABBAY. INSCRIÇÃO N. 0414. QUESTÃO N. 1. O recorrente discorreu a respeito dos quesitos da questão de maneira parcial, como reconhece, sendo a nota compatível com a resposta, que não abordou todos os aspectos, conforme grade. Nada a prover. QUESTÃO N. 2. Não tem razão. Ao contrário de outros aspectos de sua prova, o recorrente apresentou resposta incompleta para a questão 2. Com efeito, não houve resposta satisfatória a qualquer dos quesitos, pois, além de não ter discorrido a respeito dos pontos exigidos, a resposta é carente da fundamentação necessária. Pelo indeferimento. QUESTÃO N.4. O comando da questão claramente requer a elaboração de todas peças processuais cabíveis e necessárias no caso proposto. A omissão quanto a uma ou algumas dessas medidas naturalmente não atende o comando da questão e não corresponde aos